

Matrícula
N.º 150.989

Operação Especial
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls.
N.º 01F

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 12 de fevereiro de 2016

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhães
Oficial Delegado

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada como "Vaga de Garagem" nº 72, Simples, Coberta, localizada no pavimento térreo, do empreendimento denominado "MURANO RESIDENCE", situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., no Passeio das Palmeiras, nº 821, comporta um veículo de passeio de tamanho médio, não sujeita a manobrista, contendo a área privativa de 12,00 metros quadrados, área comum de 12,5078 metros quadrados, perfazendo a área total de 24,5078 metros quadrados, correspondendo a fração ideal de 0,2202% no terreno condominial e nas demais coisas e propriedades de uso comuns.

CONTRIBUINTE: 10.282.002.001 (em maior porção).

PROPRIETÁRIA: ERGIL CONSTRUÇÕES LTDA, sediada nesta cidade à, Rua Miguel Petroni, nº 2.401, loja 25, Jardim Bandeirantes, inscrita no CNPJ.nº 02.815.738/0001-32.

REGISTRO ANTERIOR: R.03/M.60.591 de 19/11/2012 (Protocolo nº 341.876 de 15/01/2016 - Reapresentado em 29/01/2016).

Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena
Escrevente

R.01/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016

Por Instrumento Particular datado de 25/04/2016, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514/1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004; Lei nº 11.076/2004; e pela Lei 11.795/08, a empresa proprietária ERGIL CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, **VENDEU** para **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG. nº 19.629.453-8-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 080.368.868-71, e sua mulher **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, brasileira, diretora de empresas, portadora do RG.nº 19.218.817-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 147.481.038-17, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua São Paulo, nº 1.498, Centro, Apartamento 602, em São Carlos-SP, este **IMÓVEL** pelo valor de R\$ 25.000,00 (englobado ao apartamento nº 102, matriculado sob o nº 150.915 com valor de R\$ 784.265,54, mais vaga de garagem nº 34, matriculado sob o nº 150.951 com valor de R\$ 25.000,00, mais vaga de garagem nº 35, matriculado sob o nº 150.952 com valor de R\$ 25.000,00, e mais vaga de garagem nº 59, matriculado sob o nº 150.976 com valor de R\$ 26.000,00, totalizando um valor de R\$ 885.265,54), pagos da seguinte forma: R\$ 297.766,32 através de recursos próprios; R\$ 587.499,22 por meio de emissão de TED da Credora Fiduciária, HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda; do crédito da cota de consórcio de sua utilização - participante(s) do consórcio de imóveis,

Continua no verso.

Matrícula
N.º 150.989

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. 01V
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 12 de maio de 2016

Andréa Bastos Corvalães
Oficial Subst

subscritor(es): 1) cota 024 do grupo 4033, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 16/02/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$ 219.236,71 tendo utilizado as quantias de R\$ 109.018,54 para pagamento de lance embutido, R\$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R\$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R\$ 1.400,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R\$ 110.753,14; 2) cota 614 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 14/12/2015, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R\$ 142.935,51 para pagamento de lance embutido, R\$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R\$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R\$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R\$ 162.503,92; 3) cota 756 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 13/01/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R\$ 142.925,42 para pagamento de lance embutido, R\$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R\$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R\$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R\$ 161.242,40; e, 4) cota 791 do grupo 4042, tendo sido contemplado(s) na assembléia realizada no dia 13/01/2016, adquiriu(ram) o direito ao crédito de R\$ 300.000,00 tendo utilizado as quantias de R\$ 142.926,86 para pagamento de lance embutido, R\$ 0,00 para pagamento da taxa cadastro; R\$ 0,00 para pagamento da taxa de análise cadastral, R\$ 0,00 para pagamento da tarifa de análise de bens imóveis recebidos em garantia, restando a quantia que devidamente atualizado até a presente data corresponde a R\$ 161.240,92. Totalizando o valor de R\$ 595.740,38. VV/2016 = R\$ 18.869,11. São Carlos, 12/05/2016.

Rob. Gustavo Francisco Bodas Simões
Escritor

R.02/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016

Pelo título que originou o R.01 desta, os adquirentes MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS e sua mulher LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS, já qualificados, DERAM em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para o **HSEC (BRASIL) ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA**, com sede na Travessa Oliveira Belo, nº 34, 2º andar, Centro, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF.nº 60.241.809/0001-37, este **IMÓVEL**, em garantia das dívidas confessadas: 1) o percentual que falta amortizar da Cota 024 do Grupo 4033, a 30,6113% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 69,3887%, cuja dívida nesta data, é de R\$ 83.419,13, correspondente ao saldo de 81 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$ 1.087,13. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice

Continua na ficha 02

Matrícula
N.º 150.989

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fis.
N.º 02F

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 12 de maio de 2016

Andréa Bastos Carvalhães
Oficiala Subst.

Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,3779% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; 2) o percentual que falta amortizar da Cota 614 do Grupo 4042, a 34,4636% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,5364%, cuja dívida nesta data, é de R\$ 131.346,20, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$ 872,28. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2076% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; 3) o percentual que falta amortizar da Cota 756 do Grupo 4042, a 34,0531% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,9469%, cuja dívida nesta data, é de R\$ 129.872,15, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$ 863,63. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembleias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembleia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2051% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições

Continua no verso.

Matrícula
150.989
N.º

Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. **02V**
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 12 de maio de 2016

Andréa Bastos Carvalhaes
Oficial Subst

pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas; e, 4) o percentual que falta amortizar da Cota 791 do Grupo 4042, a 34,0628% do valor do bem, por já ter sido pago o valor correspondente a 65,9372%, cuja dívida nesta data, é de R\$ 129.907,02, correspondente ao saldo de 166 parcelas mensais e sucessivas, sendo, nesta data, no valor de R\$ 863,95. Mencionado - "débito (saldo devedor)", será liquidado em parcelas mensais, nas datas correspondentes às Assembléias Gerais Ordinárias, corrigido de acordo com a evolução do(s) crédito(s) objeto(s) do(s) respectivo(s) plano(s) de consórcio, ou seja, anualmente, sempre no mês correspondente àquele em que ocorreu a Assembléia Geral Ordinária, quando o Grupo foi constituído, de acordo com INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), divulgado pelo FGV, correspondendo cada parcela, da Cota/Grupo em referência, ao percentual de 0,2052% do mesmo bem, às quais serão acrescidas as taxas contratuais, inclusive taxas de administração e fundo de reserva, não estando incluído na composição do valor da mesma (parcela) a "taxa" cobrada mensalmente para fins do "seguro prestamista" - que, quando contratado, será acrescida à cada parcela, individualmente, somente por ocasião do respectivo vencimento de cada uma delas (parcela)-, nas condições pactuadas na respectiva apólice, conforme previsto no regulamento Geral para a formação de Grupos de Consórcio; sendo que não há a incidência de juros na atualização do(s) respectivo(s) saldo(s) devedor(es); com o vencimento da próxima parcela previsto para o dia 09/05/2016, e, salvo antecipações de parcelas. Totalizando o valor da dívida de **R\$ 474.544,50** (englobado as matrículas: 150.915, 150.951, 150.952 e 150.976). O prazo para a amortização da dívida ora confessada é idêntico ao prazo final para o pagamento do saldo devedor da Cota/Grupo em referência, com vencimento previsto para o dia 08/01/2023, 08/02/2030, 08/02/2030 e 08/02/2030, salvo antecipações de parcelas. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 25.000,00. Demais cláusulas condições constantes do título. São Carlos, 12/05/2016.

Bel. Gustavo Francisco Botas Simões
Escritor

Av.03/M.150.989 - Protocolo nº 346.303 de 03/05/2016

Pelo título que originou o R.01 e R.02 desta, e conforme disposto nos incisos II a IV do § 5º e 7º do art.5º da Lei nº 11.795/2008, averbo para constar que, os bens e direitos adquiridos pela administradora HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, do grupo de consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o seu patrimônio, observado que: a) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da administradora; b) não compõem o elenco de bens e direitos da administradora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e, c) não podem ser dados em garantia do débito da administradora. São Carlos, 12/05/2016.

Bel. Gustavo Francisco Botas Simões
Escritor

Continua na ficha 03

Matrícula
N.º 150.989

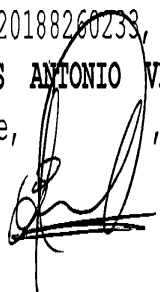
Operação Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. 03F
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

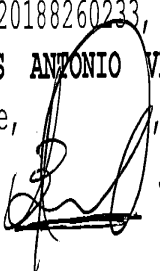
Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 19 de junho de 2020


Bel. Reginaldo Aparecido Nardi
Oficial Substituto

Av.04/M.150.989 - Processo Interno n.º 940 de 19/06/2020

Conforme Protocolo de Indisponibilidade n.º 201911.2013.00997049-IA-710, extraído do processo n.º 10002723020188260233, da Ofício Judicial de Ibaté-SP, aos 20/11/2019, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.n.º 080.368.868-71. São Carlos, 19/06/2020. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.05/M.150.989 - Processo Interno n.º 940 de 19/06/2020

Conforme Protocolo de Indisponibilidade n.º 202006.0916.01069227-IA-011, extraído do processo n.º 10002723020188260233, da Ofício Judicial de Ibaté-SP, aos 09/06/2020, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.n.º 080.368.868-71. São Carlos, 19/06/2020. O Escrevente, , Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.06/M.150.989 - Protocolo n.º 409.857 de 17/06/2020

Por Certidão de Penhora, datada de 17/06/2020, Protocolo Penhora Online PH000323899, expedida pelo 4º Ofício Cível da Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 0004556-3520198260566, de Execução Civil, que o **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF.n.º 00.000.000/0001-91, move contra **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF.n.º 080.368.868-71, a parte ideal correspondente a 50% dos direitos e obrigações deste **IMÓVEL**, de propriedade do executado, foi **PENHORADA**. Valor da execução R\$ 308.769,94 (valor englobado com os imóveis das matrículas ns.º 150.915, 150.951, 150.952 e 150.976). Foi nomeado fiel depositário **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**. São Carlos, 07/07/2020.


Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.07/M.150.989 - Protocolo n.º 426.087 de 21/06/2021

Pela Certidão de Penhora, datada de 18/06/2021, Protocolo Penhora Online PH000372004, expedida pelo Ofício Judicial do Foro Distrital de Ibaté-SP, Ordem n.º 1000272-3020188260233, de Execução Civil, que o **ITAÚ UNIBANCO S.A**, inscrito no CNPJ/MF.n.º 60.701.190/0001-04, move contra **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF.n.º 080.368.868-71, os direitos e obrigações deste **deste imóvel**, de propriedade de Marcos Antonio Veríssimo dos Santos, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 557.702,12 (valor englobado com os imóveis da matrícula n.º 150.951; 150.952; 150.976). Foi nomeado fiel depositário **MARCOS ANTONIO VERÍSSIMO DOS SANTOS**. São Carlos, 15/07/2021.

CONTINUA NO VERSO


Matheus Chiani
Escrevente

Matrícula
N.º 150.989

Oper. Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
N.º 03V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 20 de abril de 2022

Édila Lima Serra Ribeiro
Oficial Interina

Av.08/M.150.989 - Protocolo n.º 440.355 de 25/03/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 25/03/2022, Protocolo Penhora Online PH0000409024, expedido pelo 1.º Ofício Cível desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 1011341-9820168260566, de Execução Civil, que o **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ.n.º 17.184.037/0001-10, move contra **VERISSIMO SERVICOS DE FUNDACOES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.n.º 04.515.089/0001-80; e, **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF.n.º 080.368.868-71, os **direitos e obrigações sobre este imóvel**, de propriedade de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS** e sua mulher **VIVIANE REGINA BUSUTTI VERISSIMO**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$7.489.800,35 (valor englobado com os imóveis das matrículas n.º 150.951; 150.952; e, 150.976). Foi nomeado fiel depositário **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**. São Carlos, 20/04/2022.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrivente

Av.09/M.150.989 - Protocolo n.º 443.037 de 16/05/2022

Com amparo no artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6015/73, averbo para constar que, na **Av.08** desta, onde constou que os direitos e obrigações penhorado, é de propriedade de **Marcos Antonio Verissimo dos Santos** e sua mulher **Viviane Regina -Busutti Verissimo**, o correio é **Marcos Antonio Veríssimo dos Santos** e s/m. **Lucia Regina Martins dos Santos**. São Carlos, 09/06/2022.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrivente

Av.10/M.150.989 - Protocolo n.º 443.037 de 16/05/2022

Pela Certidão de Penhora, datada de 16/05/2022, Protocolo Penhora Online PH000416298, expedido pelo 1.º Ofício Cível desta Comarca de São Carlos-SP, Ordem n.º 0004947-87-20198260566, de Execução Civil, que a empresa **ROCHA E FONTANETTI ADVOCADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ.n.º 57.716.581/0001-80, move contra **01) VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ.n.º 04.515.089/0001-80; e, **02) MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF.n.º 080.368.868-71, os **direitos e obrigações sobre este imóvel**, de propriedade de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS** e sua mulher **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$337.849,68 (valor englobado com os imóveis das matrículas n.ºs 150.951; 150.952; e, 150.976). Foi nomeado fiel depositário **VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES E ENGENHARIA LTDA**. São Carlos, 09/06/2022.

Juliana Cláudia Sigoli Hungaro
Escrivente

Av.11/M.150.989 - Protocolo n.º 489.638 de 31/10/2024.

Conforme Protocolo de Indisponibilidade n.º 202410.3010.03673175-IA-460, extraído do processo n.º

continua na ficha 4

Matrícula
150.989
N.º

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. **04F**
N.º

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 31 de Outubro de 2024

CNM 114413.2.0150989-28

Leila Nery Borges Pitta
1º Oficial Substituta

1005451-79.2023.4.01.3310, da Vara única da Comarca de Eunápolis-BA, aos 30/10/2024, foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** dos bens de **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71. São Carlos, 31/10/2024.

Raphael Bruno Scalise
escrevente

Av.12/M.150.989 - Protocolo nº 509.743 de 29/10/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 29/10/2025, Protocolo Penhora Online PH000593252, expedida pela 55ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo- SP, Ordem nº 1000591-31.2019.5.02.0055, de Execução Trabalhista, que **FABRICIO DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF nº 652.574.726-00, move contra: 01) **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, 02) **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 147.481.038-17, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 996.108,94 (valor englobado a outros 3 imóveis). Foi nomeado fiel depositário: **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**. Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 14/06/2019, fls. id52a746c. São Carlos, 11/11/2025.

Marina Matos Magri
Escrevente

Av.13/M.150.989 - Protocolo nº 509.744 de 29/10/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 29/10/2025, Protocolo Penhora Online PH000593266, expedida pela 55ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo- SP, Ordem nº 10005913120195020055, de Execução Trabalhista, que **FABRICIO DE CASTRO SILVA**, inscrito no CPF nº 652.574.726-00, move contra: 01) **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, 02) **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 147.481.038-17, este **IMÓVEL**, de propriedade dos executados, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$ 996.108,94 (valor englobado a outros 3 imóveis). Foi nomeado fiel depositário: **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**. Emolumentos: Beneficiário de assistência judiciária gratuita, conforme decisão datada de 14/06/2019, fls. id52a746c. São Carlos, 11/11/2025.

Marina Matos Magri
Escrevente

Av.14/M.150.989 - Protocolo nº 511.457 de 26/11/2025.

Pela Certidão de Penhora, datada de 26/11/2025, Protocolo Penhora Online PH000597143, expedida pela Ofício Judicial - Foro Distrital de Ibaté-SP, Ordem nº 0000201-40.2021.8.26.0233, de Execução Civil, que o **BANCO DO**

continua no verso

Matrícula
N.º 150.989

Operador Oficial
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
Fls. N.º 04V

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 18 de Dezembro de 2025

CNM 114413.2.0150989-28


Guilherme Henrique Quinelato
2º Oficial Substituto

BRASIL SA, inscrito no CNPJ nº00.000.000/0001-91, move contra **VERISSIMO SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES LTDA.**, inscrito no CNPJ nº04.515.089/0001-80; **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 080.368.868-71; e, **LUCIA REGINA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 147.481.038-17, **os direitos e obrigações sobre este imóvel**, de propriedade de Marcos Antonio Verissimo dos Santos e s/m Lucia Regina Martins dos Santos, foi **PENHORADO**. Valor da execução R\$525.782,55(valores englobados com os imóveis das Matrícula nºs 150.951, 150.952 e 150.976). Foi nomeado fiel depositário **MARCOS ANTONIO VERISSIMO DOS SANTOS**. São Carlos, 18/12/2025.

Selo digital: 114413331000000085049525J. **Escrevente Natalia Nicole Pereira da Silva** 

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

 **ri digital**